

<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS</u>

Administração 2020/2024 - Desenvolvimento e Transparência.

3° Termo Aditivo ao contrato Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda ,visando alteração de prazo de vigência com rejuste de 4,5% conforme INPC .

> 3° termo aditivo ao contrato 041/2023 de Contratação de empresa para transporte ,recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe IIA e B., que entre si celebram Município de Fortaleza de Minas e Transer de Gerenciamento Centro Resíduos Ltda.

A(o) Município de Fortaleza de Minas, inscrita no CNPJ nº 18.241.760/0001-56, Rua:Santa Cruz nº 259 ,Bairro: Centro, Cidade:Fortaleza de Minas/MG, CEP:37.905-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu Prefeito Municipal ,Márcio Domingues Andrade, CPF n°047.232.466-73 e RG: MG 10.442.178 e a empresa Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda, estabelecida na Rodovia 350,s/n, Sitio Tambor, inscrita no CNPJ sob o n° 17.712.643/0001-60, neste ato denominada simplesmente Contratada , para prestação de serviço de transporte ,recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe IIA e B, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR DO ADITIVO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo é de alteração de prazo de vigência com rejuste de 4,5% conforme INPC de 14/08/2025 a 17/08/2026.
- 1.2 Contratação de empresa para transporte ,recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe IIA e B.
- 1.3 O valor do aditivo é de R\$ 104.604,50 (Cento Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2020/2024 - Desenvolvimento e Transparência.

.A SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal Márcio Domingues Andrade .
- 3.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Site Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza de Minas, 14 de agosto de 2025.

Márcio Domingues Andrade

Prefeito Municipal Município de Fortaleza de Minas Representante Legal

Transer Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda